LEI Nº. 3.972/19, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza Revogar a Lei nº. 3.856/17, que doou o Imóvel ao Estado de Goiás, para construção e instalação da Unidade Prisional de Pires do Rio."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a REVOGAR a Lei Municipal nº. 3.856/17, de 16 de março de 2017, que autorizou a doação ao Estado de Goiás, para construção e instalação da Unidade Prisional de Pires do Rio, o Imóvel de sua propriedade denominado Fazenda Gales, características: uma parte de terra na Fazenda "Gales", com área de 200x120 metros, anexo ao campo de avião, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Pires do Rio, sob a matrícula nº 11.432, às folhas 129/130 do Livro 3-F.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Município de Pires do Rio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO - GO, aos (17) dezessete dias do mês de abril de 2019.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 17 / 04 / 2019

17/04

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012 /19, DE 27 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza Revogar a Lei nº 3.856/17, que doou o Imóvel ao Estado de Goiás, para construção e instalação da Unidade Prisional de Pires do Rio."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a REVOGAR a Lei Municipal nº 3.856/17, de 16 de março de 2017, que autorizou a doação do Estado de Goiás, para construção e instalação da Unidade Prisional de Pires do Rio, o Imóvel de sua propriedade denominado Fazenda Gales, características: uma parte de terra na Fazenda "Gales", com área de 200x120 metros, anexo ao campo de avião, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Pires do Rio, sob a matrícula nº 11.432, às folhas 129/130 do Livro 3-F.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Município de Pires do Rio.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 27 DE MARÇO DE 2019.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Presidente.

Vereador TAVARES,
Vice-Presidente.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
1º Secretário.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
2º Secretário.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER Nº 010 /19

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei Ordinária nº 009/19*, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza Revogar a Lei nº 3.856/17, que doou o Imóvel ao Estado e Goiás, para construção e instalação da Unidade Prisional de Pires do Rio", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

Vereador PAULINHO HOFF,
Presidente.

Vereador PROF JENE,
Relator.

Vereador JACIZÃO,
Membro.

/glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 015 /19

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei Ordinária nº 009/19*, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza Revogar a Lei nº 3.856/17, que doou o Imóvel ao Estado e Goiás, para construção e instalação da Unidade Prisional de Pires do Rio", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 25 DE MARÇO DE 2019.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Relatora.

Vereador NENECO,
Membro.

Grau*